



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358
Telefone: (32) 3379-4540 – e-mail: ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, REALIZADA EM
11.02.2019.**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se, na sala 2133 do *Campus* São João del-Rei, os seguintes servidores, membros da Comissão de Capacitação de Servidores: a Coordenadora-Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Prof.^a Esther de Matos Ireno Marques; o Diretor de Ensino, Prof. Ailton Magela de Assis Augusto; o Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Sr. Bruno Bertolin; o representante da Presidente da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente, Prof.^o Diego Henrique dos Santos e o Presidente da Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Sr. Lucas Eduardo Possa. Foi comunicado que durante este semestre a Prof.^a Ivete Sara de Almeida estará afastada das suas atividades profissionais na instituição por motivos de saúde, sendo então representada nesta Comissão por outros membros da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente. Havendo *quórum*, a presidente da Comissão, Prof.^a Esther, iniciou a reunião com a discussão da **PRIMEIRA PAUTA**: Esther apresentou o Memorando eletrônico n.º 177/2018 recebido pela Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e encaminhado a esta Comissão. O referido documento solicita a confirmação do valor a ser reembolsado pelo servidor que apresentou pendências junto ao Programa de Apoio à Qualificação do Servidor referente ao ano de 2016 (pauta discutida na reunião realizada no dia 12 de julho de 2018, conforme ata publicada no site institucional). Após verificação da Nota de Empenho apresentada pela Direção de Administração e Planejamento, conclui-se que o valor correto a ser reembolsado é R\$2200,00 e não R\$2400,00 como consta no processo relativo à devolução deste servidor no arquivo da Comissão de Capacitação de Servidores. A presidente desta Comissão irá enviar memorando ao setor responsável para emitir a GRU e proceder ao pagamento. Passou-se à **SEGUNDA PAUTA**: análise da solicitação de renovação do benefício de Qualificação em Serviço nos termos do Edital 13/2017 das servidoras Josiane Damaso e Andréa Cristina da Silva Oliveira. Nos termos do item 5.3 do referido edital, a documentação apresentada estava correta e a solicitação foi deferida. As mesmas serão comunicadas por e-mail pela presidente desta Comissão e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas irá solicitar a portaria de concessão do benefício. **TERCEIRA PAUTA**: o servidor Bruno Bertolin comunicou que no mês de janeiro do corrente ano recebeu, em nome dessa Comissão, o Memorando Eletrônico n.º 1/2019 - REISERATNCID (Serviço de Informação ao Cidadão da Reitoria) o qual solicitava o envio de um processo de afastamento para capacitação. O pedido foi atendido dentro do prazo legal. Após, passou-se à discussão da **QUARTA PAUTA**: Esther comunicou aos presentes que foi criada uma nova área na aba desta Comissão no site institucional com informações à comunidade objetivando atender recomendação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Atualmente, encontra-se disponível nessa área a relação dos servidores afastados para qualificação nos anos de 2018 e 2019. Discutiu-se, a seguir, a **QUINTA PAUTA**: análise dos recursos interpostos pelas servidoras Isabel Cristina Adão Schiavon e Lúcia Helena de Magalhães referentes ao resultado do Edital n.º 12/2018 – Programa de Apoio à Qualificação (PROAQ). Nesses recursos, solicita-se a anulação do resultado final do edital e reabertura das inscrições, com



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358
Telefone: (32) 3379-4540 – e-mail: ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br

base em dois questionamentos que esta Comissão esclarecerá a seguir: o primeiro ponto questionado pelas servidoras foi a falta de uma resposta oficial aos recursos apresentados por elas, tempestivamente, ao Resultado Provisório. Verificou-se que na ata da reunião realizada no dia 22 de agosto de 2018, tornada pública no site institucional, consta a descrição dos recursos, qual foi a análise feita e a decisão dos presentes àquela reunião, que foi no sentido de indeferimento dos mesmos. Feito este esclarecimento, mas reconhecendo que a comunicação com os servidores que apresentam demandas a esta Comissão pode ser aprimorada, os presentes foram unânimes em adotar novo procedimento para o futuro, qual seja: comunicar por e-mail aos solicitantes o resultado das análises de recursos de editais e/ou outras demandas. O segundo questionamento apresentado nos recursos, alegando que houve desrespeito aos ditames do Edital n.º 12/2018, mostra-se infundado, pelos motivos expostos a continuação: nas atas indicadas pelas servidoras, com registros das reuniões de 23 de novembro de 2018 e 28 de novembro de 2018, tratou-se, de fato, da situação de um servidor que deixou de apresentar documentação de conclusão do curso de qualificação para o qual havia recebido apoio por meio do Edital n.º 17/2014. Essas informações não foram detalhadas nas referidas atas a fim de preservar o servidor. Embora se reconheça o possível equívoco de interpretação gerado pela redação dessas atas, não há motivos para anulação do Edital n.º 12/2018, uma vez que o servidor em questão sequer inscreveu-se para participar do certame. Trata-se, pois, de duas situações que não guardam qualquer relação entre si, salvo a de vincular-se ao mesmo Programa (PROAQ). Ressalta-se que cada situação está regida por editais específicos, diferentes, inclusive, na data de publicação. Isto posto, foi discutida a **SEXTA PAUTA**: requerimento de renovação de afastamento para qualificação apresentado pela servidora Isabel Cristina Adão Schiavon. A solicitação da servidora encontra-se respaldada pelo § 1º do Art. 12, da Instrução Normativa n.º 05/2015, o qual prevê que o docente contemplado com afastamento integral “poderá solicitar prorrogação dos prazos previstos (...) desde que, somados os pedidos de afastamento, não seja ultrapassado o período máximo previsto na legislação e desde que obtenha liberação formal do Núcleo Acadêmico ao qual estiver vinculado”. Foram analisados os documentos juntados ao processo da requerente e diante do parecer favorável do Núcleo Acadêmico de Ambiente, Saúde e Segurança e da Direção de Ensino, bem como, da possibilidade de manutenção de contratação de professor substituto para assumir os encargos docentes da servidora, esta Comissão emitiu parecer favorável ao atendimento do pleito da servidora. Para finalizar a reunião, a Prof.ª Esther apresentou aos presentes o cronograma de atividades desta Comissão para o ano de 2019. Encerradas as pautas previstas para a presente reunião, a Prof.ª Esther deu a reunião por encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, eu, Ailton Magela de Assis Augusto, lavrei a presente ata que, se aprovada, segue assinada pelos demais presentes. São João del-Rei, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Prof.ª Esther de Matos Ireno Marques _____

Prof. Ailton Magela de Assis Augusto _____

Bruno Bertolin Pereira _____

Prof.º Diego Henrique dos Santos _____

Lucas Eduardo Possa _____